

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REPAROS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretária Municipal de Infraestrutura nomeada pela Portaria nº 045 de 08 de janeiro de 2021, a Sra. Junia Patrícia Coutinho, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros -MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.644.046-60 e, a empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82, situada na Avenida Simão Campos, 574, Centro, São João da Ponte, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senário, inscrito no CPF sob o nº 008.688.646-09, e portador da Cédula de Identidade nº MG 298.823.755 SSP/MG, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alterações de prazo de vigência do contrato administrativo celebrado em 16/06/2020, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 051/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020, e que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REPAROS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, CONFORME DETALHADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, EM OBSERVÂNCIA AINDA AO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DETALHADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, EM OBSERVÂNCIA AINDA AO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com fulcro artigo 57, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

**CONSIDERANDO** que os serviços não foram concluídos devido as paralisações determinadas por decretos municipais e estaduais decorrentes da Pandemia por CORONAVIRUS.

**CONSIDERANDO** a dificuldade de entrega de materiais, pela falta de produto no mercado.

**CONSIDERANDO** que a empresa demonstrou capacidade técnica na execução dos serviços, cujas obras estão em andamento.

**CONSIDERANDO** que a conclusão destas obras é de extrema importância para o município.

**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 051/2020, Tomada de Preços nº 007/2020.

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:**

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 04 (quatro) meses a contar da data de vencimento do Contrato Administrativo, ou seja, a partir do dia 16/04/2021 com vigência até o dia 16/08/2021, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária -** As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

02126.451.007.1018 ABERT.CALÇAMENT.PAVIM. DE VIAS P  
344905151000000 Obras e Instalações 0100

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES  
3449051000000 Obras e Instalações 0100

020610.301.0003.1032 CONSTR.AMPLIAÇ.UNID.FARMAC. DE M  
3449051000000 Obras e Instalações 0102 3187-9

020610.301.0003.1033 CONST.REF.AMPL UBS, PFS, CAPS, P.  
3449051000000 Obras e Instalações 0102 3182-8  
3449051000000 Obras e Instalações 0159 3117-8

020610.301.003.1954 CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA AS  
3449051000000 Obras e Instalações 0102 3684-6

020912.361.0041040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS  
3449051000000 Obras e instalações 0101 3465-7  
3449051000000 Obras e instalações 0119 3405-3  
3449051000000 Obras e instalações 0147 3358-8

020912.365.0004.1038 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA CRECHES  
3449051000000 Obras e Instalações 0101 3313-8  
021120.601.0006.1006 AMPLIAÇÃO REF.GALPAO MERC. MUNICI  
3449051000000 Obras e Instalações 0100 3510-6

021204.122.007.2011 MANUT.DAS.ATIV.DA SEC. DE INFRAES  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0100 3515-7

020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0147 3325-1

020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0101 3319-7

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0159 3174-7

020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC-  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0100 3194-1

020808.243.0020.2100 SERVI.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANA  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0129 3293-0

020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0100 3260

020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE  
3339039000000 Outros Serviço de Terceiros – 0147 3325-1  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0100 3316-2

0211120.122.006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 01003497-5

**CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas**

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 16/06/2020, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte - MG 12 de Abril de 2021.

**Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**Charles Jefferson Santos**

Procuradoria Geral do Município

OAB/MG 123.071

**Junia Patrícia Coutinho**

Secretária Municipal de Infraestrutura

**K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**

CNPJ nº 25.098.477/0001-82

Neidson Gonçalves Senário

CPF nº 008.688.646-09

CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_